MUNICIPIO DE MATOS COSTA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 12/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2024 – CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 6/2024 - PMMC
RESCIDENTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 83.102.566/0001-51.
RESCINDIDA: FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 34.793.288/0001-10.
DO OBJETO - O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** ao Contrato 12/2025 – PMMC, celebrado em 21 de fevereiro de 2025, referente à ***Contratação de empresa para construção de muros nas divisas das casas do Programa SC Mais Moradia e Rodoviária do Município de Matos Costa, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos.***
Parágrafo Único. A presente rescisão decorre da ausência de matrículas individualizadas nas unidades do Programa SC Mais Moradia, oriunda da falta de licenciamentos prévios na construção das casas (processo licitatório n° 49/2022, tomada de preço n° 6/2022, contrato n° 52/2022) e do processo de regularização fundiária em andamento, bem como o processo judicial de reintegração de posse na área da rodoviária municipal, impedem a emissão de ordem de serviço para as obras de construção de muros de divisa em ambas as localidades.
DO DISTRATO – Conforme disposto na Cláusula Décima do presente instrumento, as partes dão por rescindido este contrato, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ou quaisquer obrigações entre **RESCIDENTE** e **RESCINDIDA**.
DO PRAZO – A presente rescisão passa a produzir efeitos desde 20 de fevereiro de 2026.
DA PUBLICAÇÃO – Caberá a RESCINDENTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.
Matos Costa, 20 de fevereiro de 2026. **DANUZA RODRIGUES - Prefeita Municipal**